



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL 2614/2024, referente ao Objetivo 13, Estratégia 13.3

Dê-se a Estratégia 13.3, do Objetivo 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei, a seguinte redação:

Estratégia 13.3. Implementar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de até 2 (dois) anos, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica, com caráter contínuo, com base nos referenciais nacionais de qualidade, **abrangendo também a formação geral básica (Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e sociais aplicadas) quando articulada ao ensino médio**, de modo a orientar a formulação, o monitoramento e o aperfeiçoamento das políticas públicas para a modalidade.

Apresentação: 28/10/2025 11:36:09.147 - PL261424
ESB 1290/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/24





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A especificação de que a avaliação deve abranger "também a formação geral básica" quando articulada ao ensino médio representa um avanço conceitual crucial, pois reconhece a indissociabilidade entre a formação técnica e a educação integral, garantindo que os referenciais de qualidade contemplam tanto as competências profissionais quanto o desenvolvimento pleno do estudante como cidadão.

A complementação sobre a Formação Geral Básica (FGB) especificada entre parênteses - (Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e sociais aplicadas) - é fundamental para estabelecer com precisão o escopo da avaliação no contexto da Educação Profissional e Tecnológica integrada ao ensino médio.

Ao detalhar cada componente - desde Linguagens até Ciências Humanas - a estratégia assegura que a avaliação contemplará o desenvolvimento pleno dos estudantes, considerando suas capacidades de leitura e expressão, raciocínio lógico-matemático, compreensão dos fenômenos naturais e análise crítica da realidade social. Esta abordagem integral é essencial para garantir que a educação profissional forme não apenas técnicos competentes, mas cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios contemporâneos em todas as dimensões do conhecimento.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253174982100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 28/10/2025 11:36:09.147 - PL261424
1290/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.1290/2025



* C D 2 5 3 1 7 4 9 8 2 1 0 0 *